



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLUÇÃO *Ad referendum* Nº 007 – CONSUPER/2015

Dispõe sobre a designação da Comissão Eleitoral Central responsável por coordenar o Processo Eleitoral 2015.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;
- II. Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009;
- III. Resolução nº 013/2015 de 02 de junho de 2015;
- IV. Edital Consuper nº 002/2015, de 03 de junho de 2015; e
- V. A Resolução *ad referendum* 006/2015 de 12/06/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a Comissão Eleitoral Central para a coordenação do Processo Eleitoral 2015, para a escolha simultânea de:

- I. Reitor do IFC;
- II. Diretores-gerais dos Câmpus Araquari, Camboriú, Concórdia, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul e Videira, para o quadriênio 2016/2020 (de janeiro de 2016 a janeiro de 2020);
- III. Conselho Superior, biênio 2015/2016 (mandato de setembro/2015 a setembro/2017).

a) Representantes dos Docentes:

Marluse Castro Maciel	Titular
Rafael Andrade	Titular
Marilene maria Schmidt	Titular
Luciano Sena	Suplente
Luiz Gustavo Dutra	Suplente
Jessé de Pelegrin	Suplente

a) Representantes dos Técnicos-administrativos em Educação:

Patrícia Machado Bomfatti de Oliveira	Titular
---------------------------------------	---------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Georgete Ferronato	Titular
Ana Clara Medina Menezes de Souza	Titular
Igor Regalin	Suplente
Dheime Romanatto Trevisol	Suplente
Vanessa Dias Espíndola	Suplente

a) Representantes dos Discentes:

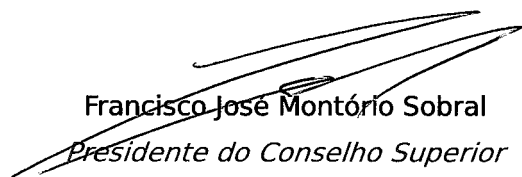
Artur Kwiecznski	Titular
Sabrina Váz	Titular
Keily Melo César Fischer	Titular
Luan Cenci	Suplente
Camilla Diniz	Suplente
Cíntia Maria de Andrade	Suplente

Art. 2º – Na reunião de instalação dos trabalhos, dias 15 e 16/06/2015, a Comissão Eleitoral Central escolherá o seu presidente, vice-presidente, o primeiro secretário e segundo secretário.

Art. 3º – Na execução das atividades, a Comissão Eleitoral Central deverá orientar-se pelas diretrizes estabelecidas na legislação e normas já elencadas nesta Resolução.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

Reitoria do IFC, 15 de junho de 2015.


Francisco José Montório Sobral
Presidente do Conselho Superior